Anexo do Des.

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 886

Orlando Intrieri, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam criados, no Quadro de Funcionários Municipais de que trata o Decreto-lei nº 199, de 15 de Julho de 1947, os seguintes cargos isolados de provimento efetivo, independentemente de concurso:

I - 1 Fiel de Tesoureiro padrão "K".

II - 1 Fiel de Tesoureiro padrão "L".

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias do Orçamento, suplementada oportunamente, se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 6 de Dezembro de 1962.

Orlando Intrieri
Prefeito Municipal

Des.

260-62-A